



Prefeitura Municipal de Inhangapi

LEI Nº 695/2021, 31 AGOSTO DE 2021.

Altera Art. 12 da Lei Municipal Nº646//2014 de 20 de agosto de 2014- Política Municipal do idoso cria o conselho e o fundo municipal do idoso e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHANGAPI, Estado do Pará, faz saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art.1º fica alterado o artigo 12 da Lei Municipal nº 646/2014(retirando a alínea) “e” do referido artigo.

“Art. 12- O conselho Municipal de Direitos do Idoso composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, será constituído:

- I- Por representantes de cada uma das secretarias a seguir indicadas
 - a) Secretaria Municipal de assistência social
 - b) Secretaria Municipal de saúde
 - c) Secretaria Municipal de educação
 - d) Secretaria Municipal de administração e Finanças
 - e) ~~Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer~~

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inhangapi/PA,31 de agosto de 2021.

EGILASIO ALVES FEITOSA
PREFEITOMUNICIPAL